ATTA II

Frimestre . 34000 Semestre (pelo correio) 7\$000

Numero do dia 40 réis

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DESTERNO-SARBADO 4 DE ABRIL DE 1891

TYPOGRAPHIA Rua João Pinto n. 24 A

Gerente-Geraldo F. Braga

Projecto de lai complementar da organisação judiciaria do Estado de Santa Catharina

> -- 0 --Taulo 1.

Das urgios do poder judiciario, seu-grant de jurisdicção e suas cir-cumscripções territoriaes

CAPITULO 1.º

Disposições preliminares

Art. 1. º — O poder judiciario do Estado comprehende dous graus de jurisdicção: a de primeira e a de se-

Art. 2. ° —São orgãos desse pode § 1. - Em primeira instancia:

 a) Os juizes de paz em materia ci vil e commercial, conforme a su alçada e em materia criminal com embros das juntas correccionacs.

 b) Os juires de direito em todas materias judiciarias, excluidas as competencia foderal. c/ Os trib

a) Os juizes de direito nas cama njo julgamento, em primeira is tancia, compete aos juixes de paz.

b) O superior tribunal de justiça do Estado nas causas julgadas, em primeira instancia, pelos juizes de direito, tribunaes do jury e juntas cor-

Art. 3. ° —O superior tribunal de Art. 3. — O superior tribunal de justica tambem exercerá cumulati-vamente com os juizes de direito a jurisdicção de primeira instancia nos processos de habea-corpus; assim como a de primeira e ultima instan-cia necessoria. cia nos processos criminaes que são de sua exclusiva competencia, con-forme se determina n'esta lei.

Art. 4. . . E' instituido o minis terio publico para auxiliar a adminis-tração da justiça, sendo seus orgãos: L.-O procurador da soberania do

11.—Os promotores de justiça e os seus adjuntos.

\$ unico.—Ao primeiro destes func-cionarios são subordinados os outros como chefe.

Art. 5. ° .—Para a prevenção e re-pressão dos delictos é também - creada a policia administrativa e judicia ria, cujas funcções serão exercidas conforme esta lei e pelas autorida-des a quem são commettidas.

Art. 6 .- As circumscripções ju diciarias são:

L-Os districtos de paz-com juizes de paz e juntas correccionaes II.-As comarcas-com os juize de direito e tribunaes do jury.

III.-O territorio do Estado-con o superior tribunal de justiça.

\$ unico.—A séde deste altimo tri-unal será a capital do Estado e a dos outros juizes e tribunaes—a ri-dade, villa ou povoação mais impor-tante, conforme as disposições con-Ulucionaes.

VII. 7 = .- Os diversos orgãos do namisterio publico exercitào as suas funccios dentro dos mesmos limites, o juizes e tribunaes de que faCAPITULO 25

Dos districtos de paz e das comarce

Art. 8° .—Cada uma das antigas parochias será elevada a districto de paz, podendo, todavia, serem dividi-das em dous ou mais, ou serem crea-dos outros, conforme determinarem ot respectivos conselhos municipaes, ettendendo-se, sempre, alem das con-dições do extensão territorial, ás se-

Grande augmento de popula-ção, isto é, ter, pelo menos, 100 ca-sas habitadas.

II. - Frequencia de delictos e n vimento apreciavel do foro civil.

Art. 9.°.— A comarca compre hendera um ou mais municipios qu apurarem, pelo menos, 200 jurados.

§ 1. . Ficam supprimides os lu g 1. . . . . Ficam supprimidos os lu-gares de juizes municipaes e de or-phãos e seus supplentes, e abolida a distincção entre comarca geral e es-

\$2.0 A comarca exist

II. — Não achar-se a sua séde li-gada á da comarca de que fasia parte por tão facil communicação, de mode que se possa ir e voltar no mesm dia.

Haver um edificio publico apropriado para as sessões e audien-cias judiciarias.

IV. - Haver uma cadéa com as precisas condições de hygiene e segu-rança, e adaptada por suas divisões e proporções, tanto para a execução das penas que devem ser cumpridas no logar da culpa como para a separação dos presos, exigida pelos principios elementares da moral e da justiça, tal como a que divide os homens das mulheres, os adultos dos menores, os accusados dos condemnados e estes conforme os gráos diversos mais sa-lientes de sua culpatilidade.

Art. 10.—As actuaes comarcas se-rão classificadas de primeira, de se-gunda e terceira entrancia, de accor-do com as regras estabelecidas na Constituição: e as que forem creadas para o futuro seguirão sempre a clas-sificação á que tiver direito a sua

Titulo 2.

Das authoridades judiciarias.

CAPITULO 2. =

Dos juizes de paz.

Art. 11.—Haverá em cada districto de paz quatro magistrados populares e temporarios, eleitos directamente pelo povo, chamados—juizes de paz— os quaes funccionarão no foro civil, commercial e criminal.

Art. 12.—Servicão alternadamente e na ordem da votação, cada um por um anno, no foro civil e commer-cial, e cumulativamente no foro criminal, regulando-se, apenas, neste ultimo caso pela prevenção da jurisdiccão.

\$ 1. \(\frac{\pi}{\pi}\).—Substituem-se reciprocamente, observada a ordem de sua definitiva nos crimes da alçada da junta correccional.

HI.—Faser effectiva a prisão predequalquer delles, servira em ulti-

mo logar o immediato em votos e no delicto, como tambem em virtude de impedimento de todos, quer por molestia, quer por suspeição, servirão os juizes de paz do districto mais proximo, recorrendo-se, de preferencia, ao do mesmo municipio ou co

§ 2. º .—Antes de entrarem em exercicio prestarão juramento ou fa exercicio pressarao juramento di mario promessa, perante o respectivo conselho municipal, de bem cumpri-remos seus cargos, defendendo sem-pre os interesses do povo, de accordo com a justiça e o direito.

§ 3, °, —Não tem ordenado pelo exercício de suas funcções, mas per-cebem as custas que vencerem pelos ictos que praticarem.

\$4. °.—Perderão os seus logares, antes de findo o mandato, se com-metterem qualquer delicto que os

a) Da liberdade por um anno, pel

b) Do goso dos direitos eivis e po

c) Do exercicio de seu cargo.

Art. 44 .- Co

t.-No civil e co

§ t.—No civil e come L.—Concilier as'partes es sobre objecto nello, as capazes de transigir.

II.—Processar e juigar as cans e valor não excedente à 300000 excluidas sómente as que tem

ospecial. Quando as accões tiverem pro Quando as acções tiverem procur-especial será o mesmo observadot. e não o tendo, seguir-se-ha o estabelo-cido nos arts. #37 à 244 40 decreta n. o 737 de 25 de Novembro de 4850 não só quanto as acções, como tam-bem relativamente as excepções, recursos e execução de sentença.

III.-Proceder às diligencias que lhes forem commetidas pelos juine de direito nas causas que a estes com petem julgar.

IV.—Exercer as funções de juiz de casamentos, nos termos do art. 440 do decreto n. º 482 de 24 de Janeiro de 1890.

§ 2.—No crime:

§ x.—No crime:

1.—Proceder à corpo de delicte,
assim como a auto de flagrante e neste
ultimo caso às investigações para a
verificação do delicto e do deliquente, as quass consente a culpa.

2 stas fivestigações comprehendem,
alem do corpo do delicte, as buscas e

Esta inventações comprehendem, alem do corpo do delicto, as buscas e exames para apprenhensão dos instrumentos do delicto, a audição das testemunhas que o tiverem presenciado ou logo sabido de sua perpetração, oo sinterrogatorios, quando possível, dos agentes e pacientes dos delictos. lelictos.

O processo destas diligencias de-ve concluir-se em 3 dias improrogave concinir-se em 3 das improroga-veis e ser remettido ao promotor de justica, indicando o juíz de paz no officio em que o enviar, quaesquer esclarecimentos de que tiver noticis e que não tivesse podido colligir na-quella oras. sauer quelle prazo.

II.-Conceder em todos os casos fiança provisoria aos réos, assim como a definitiva nos crimes da algada que, pelo art. 62 da le la que, pelo art. 62 da le la granta correccional.

dor da culpa.

IV.—Prender os reos pronunciados ou condemnados, salvo o caso de terem prestado fiança que esteja sub-

V.- Obrigar a assignar termo V.— Obrigar a assignar termo de bados por habito, prostitutas, que pe-turbam o socego publico, aos turbu-lentos, que, por palayras ou acções, ofiendam aos bons costumes, a tran-quillidade publica e a paz das fami-lias, vigiando o seu procedimento.

VI.— Obrigar a assignar termo de segurança aos que forem legalmente suspeitos da pretenção de commetter algim crime.

VH.—Julgar prescriptos os termos de bem-viver e de segurança, que fo-rem assignados se, depois de decorridos dous annos, que se contarão ou da data da assignatura ou da ultima punição, não tiver havido infraçção.

VIII.—Avisar aos juizes de paz do: vazi. — Avisar aos juizes de pa outros districtos ou a qualquer : ridade acerca dos criminosos souberem existir em seus dist ou jurisdicção.

IX. - Exercer as fe

Art. 45 .- Con

\$4.9 -- Xome os quaes : o em virtud : toria, e ta≡

§ 2.º. — Advertir, impêr pen isciplinares de prisão até 45 dias suspensão do emprego até dous de zos e processar os officiaes que pe rante elles servirem, até a pronunci exclusivamente.

§ 3. °. — Lumprir e fazer cumpris ordens emanadas dos juites de direito, como seus superiores hierachicos.

Art. 16.— Continuam em Pleno vigor as disposições legaes, demais attribuições dos juiz bem como em relação aos interpostos de suas sentenças.

(Continua.)

#### DO ESTREITO AO CHOPIM

Acha-se em Santa Cru: 0 pitão de fragata Alexami Faria de Alencar, directif cretario da companhia col ctora da ferro-via do Estr Chopim, cujos trabalhos minares deverão ser inau; no domingo, ao meio-Estreito.

E' esperado hoje, da sederal e escala, o Dest

Por decreto de 25, no do Estado, ficou

#### Companhia lyrica

Nos tres ultimos espectac companhia de Mattia, tivemos sião de apreciar tres bellas de Verdi: Ballo in maschera, letto e Traviata.

Todas tres levadas á secon neficio: a primeira, do syntenor C. Elias; a segundo, do cada estatua do heróe catha Fernando Machado; a terces sra. V. Arnoldi, soprano companhia.

Com o Ballo in mascher les ficio o tenor da companhis de -sr. Candido Elias.

Correu perfeitamente lo, salientando-se o b sra. Fernandes e Forti.

A sra. Mugnaschi e Girardi

contribuiram para essa im ção da hella opera de Verdi. -C. Elias foi justamente app sendo chamado à scena no ultimo acto

#### O Bid

#### DR. ROLLA

Da villa de Blumenau, aonde slava a service de sua proliscommissionado pelo governo do Estado, chegon hentem, Laguna, o prestimoso dr. derico Rolla.

A recebel-o, partiram muitos amigos em escaleres emrados, acompanhando-os idade e Fraternidade.

ntis meninas foram portana de lindos bouquets que niram ao distincto clinico de sympathia em que è

he do desembarque ado a giorno, sendo o numero de pessons n'elle esperavam o dr.

sta alegria dos sous nu

#### JARDIM CA PRACA

sal com o porto do stilisaria a dita quaou obrigaria as mercae redundaria em circulo vi-

entoridade

Disturbios em S. Bento RELATORIO DO DE CHEFE DE POLICIA

Estado federal de Santa Ca tharina. — Secretaria de poli-cia, em 25 de Março de 1891. - Cidadão governador. — Em umprimento de vossa determinação, constante do officio n. de 12 do corrente, parti no mesmo dia para o termo de S Bento, afim de investigar sobre os factos alli occorridos por ocndas musicaes S. Cecilia e casião da eleição na mesa 4.º secção do municipio.

A 15 cheguei ao meiu destino e,desde legu,tive o desprazer de convencer-me que reinava panico entre brazileiros natos e não pequeno numero de natura-lisados, por julgarem-se sem , por julgarem-se sem garantia no concernente de sua xistencia, encontrando parte d'olles a cercar o dr. juiz municipal, ameaçado, segundo fui

a presença, porem, anisobremedo e áquelle shetituiu o de confianqual a resultante da convic-

do dr. juiz mu aviam impossibilitado a re sação completa de seu ob vo no dia 8, com os quaes jamais poderiam contar, e prop ibarcações e pessoal a lavam que se revoltariam, quarentena ou desinfecção, certo, para coarctar a acção da lei e acobertar-se com a impundada o serviço e nidade; que, além des iniciados, conforme a proya do mencionado inquerito, existiam outros apontados pela opinião publica.

De facto, no mesmo dia de minha chegada, requisitou-me dr. juiz municipal o auxilio a força que acompanhou-me. ra serem cumpridos os mandas de prisão preventiva, expe-os n'aquella data contra os Brock, José Koelner e Kanck, co-réos em crime bem inaffiançavel.

mando na maxima e deviós conferencia com elle e To Luiz Ignacio Domingues, am dez praças á i hora da igada com as precisas Inões e. ás nove horas da mantraram na séde do termo, haviam sahido, escol-Carlos Brock, preso pelo le justica.

No dia 17, apezar de circularem insistentemente boatos de revelta, de tirada do preso. prestei novamente o auxilio da lorga e foi capturado José Koelner, deixando de sel-o José Kanck, por isso que, á despeito de todas as precauções, conseguiu evadir-se.

Em seguida, colhidos os esclarecimentos a que referi-me com relação a outros indiciados. abri inquerito, ouvindo nove testemunhas, todas qualificadas e acima de qualquer excepção.

(Continúa)

#### Serviço militar

25. BATALHÃO

E' hoje superior do dia o capitão Affonso Firmo Pereira de

O alferes Gregorio Alcery de gouza Conceição faz hoje a ronda de visita.

O tenente Arthur Adato Peeira de Mello está hoje de ado-major.

Silva, José Patricio de Oliveira o João Autonio Cardoso .

Chegon hontom, no Laguna da cidade de Itajahy, o cidadão enente-coronel Manuel Autonio Fontes, conceituado negociante d'aquella praça,

O notro prestimoso co-religionario, a quem comprimen tamos, acha-se hospedado em casa do Inosso amigo negociante Thomaz Coelho.

Cambio de hontem Sobre Londres . 17 3/4

Pertence so exercito da Rus sia o mais velho soldado do mundo: o coronel Gretzeneo. que tem 117 annos. Entrou para o serviço ha mais de cem busideração esta requisição annos e, em 1789, recebeu de Catharina II uma medalha pela o commandante da força, o bravura excepcional que mostrou no assalto de Ismail.

> Partiu, ante-hontem, de Monda armada Henrique Boiteux.

#### VISÃO CELESIE

O celebre ladrão que se chama entre os seus companheiros—Cabeca de Lobo e nos circulos elegantes Luiz Spever, introduziu-se no jardim de palacio e d'ahi no quarto de dormir da duqueza de Segny.Gretas aos seus numerosos talentos, pode abrir a vidraca e a porta do interior: os sens cumplices esperam-no em baixo, e eil-o a dois passos do leito da formosa Diana.

A sua policia.--pois tem com quem se entenda por toda a parte !—havia-o informado de que a duqueza de Segny tem o capricho de dormir com as suas ioias espalhadas em torno della. e a informação era exacta, porque o ladrão admira, atirados por cima dos marmores preciosos e dos etagéres de pellucia, e transbordando dos cofres os collares de perolas raras, os esmaltes, os braceletes, os reviéres de diamantes, as saphyras, os topa zios, os camafeus antigos, as joias gregas e bysantinas, as amethystas Os coraes. Todo o deslumbramento incendiado e louco do um oceano de metaes, de gemmas que, debaixo do simples clarão de uma pallida lamparina, britham com mil fogos mysteriosos e divinos.

Cabeca de Lobo vae fazer mão baixa em todos aquelles thesouros; mas alguma cousa como um raio de purpura entra no canto da sua pu pilla. Volta a meio a cabeça e olha Oh ! visão celeste ! Debaixo da roupa um pouco desmanchada, a duque a esta adormecida, risoni rto om n idealmente pura e perfeita e de uma alvura viva, com pallida elhos como os das rosas frescas.

ndo,com razão,que ne iqueza pode valer aquelle maravi hose espectaculo, que tendo podid emplal-o, está realm das suas fadigas, o ladrão repõe as oias nos seus logares, e accrescentahes até mesme, tirando-a do seu dedo, uma esmeralda de inestimave preço, que muito recentemente tinha lo ao herdeiro de um dos mai bellos thronos da Europa. E terna descer pela escada de corda presa ianella ainda aberta, trazendo no sous olhos sombrios um deslumbramento que, sob os céos longiquos para onde os juizes não deixarão de o mandar um dia ou outro, o ha de consolar de tudo, mesmo do gemido desesperad**er** do mar !

THEODORO DE BANVILLE.

Um telegramma de Vienna para o Times noticia que todos os judeus de Norgorod, em numero de 117, pela maior parte negociantes, haviam sido expulsos d'essa cidade.

Noventa e quatro familias israelitas das cercanias tinham igualmente recebido ordem de deixaro districto, que lhes està tovidéo para a capital federal o interdicto, em virtude de um nosso conterraneo 2.º tenente ukase, de ha muito cahido em

### Na frisa.

Corro o binoculo de dilettante por todo o theatro.

N'uma profusão de côres admiravel, os legues e as ventarolas,a reflectir n'uns e n'outras a luz das gambiarras, atenuam o calor que opprime...

Camarotes e platéa cheios.

Denye, o louro chronista de olhos azues, descia, de quando em vez, do varandim, fuman-

E ao descer, n'uma das vozes desengastou-se uma meia duzia de rubis do corrimão delle. (D'elle varandim já se vě.)

Perrin, o moreno chronista de olhos pretos, estava, pelo contrario, hyperestesiado... de satisfação.

Todo rempli de soi même o grande... pandego! (Quasi que eu disse: grande kagado!)

Era uma roda viva: entrava am, sahia outro. E esbarravam se continuamente.

A men lado, um collega do ince-nez philosophava, guanto outro provava por ne a are. Fornand

E não à em co : ionta †

Foi dispensado do a desimfeccão José Gos

#### **PAGAMENTOS**

Na Thesouraria de Fazonda naga-se hoie: Agricultura:

Reformados.

Thesopraria de Pas Requerimentos despachado

DIA 2 DE ADRIL

D. Francisca Luiza Gonçalres (2.º despacho.— Haja vieta e er. dr. procurador fiecal.

Dia 3

Manoel Marques Brandso (despacho) — Em vista das informações, como requer.

#### Junta de Fazenda

Requerimentos despachados

DIA 4 DE ABRO.

D. Maria Romalina Lobo de Oliveira (4º despacho). -- Em vista das informações, pague se á supplicante, pela respectiva depois de satisfeito o sello de herança, 172#706, fa zendo-se os descontos reféridos nas mesmas informações.

# GOVERNO DO ESTADO a Laguna u EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO damento genheiro di Resolução n. 116 O governador do Estado re solve declarar sem effeite a no--Ao ini meação de Manoel Gançalves Pacheco Junior para o cargo Declaran de membro do conselho de in Tito Livio tendencia da cidade da Lagu Ramos desi na, visto não ter ainda tomado cença com posse do logar, e nomeado Declaran para aquelle cargo o ciladão das Terras Antonio Machado da Rosa. nia Blumen Resolução n. 117 viço publico Enviando O governador do Estado, usando da attribuição conferi. seador Rica da pelo decreto n. 3322 de 14 Silva Paran -Ao ag de julho de 1887 e tendo em zileiro: vieta o merecimento do cidadão Mandand Lais René Lebarbenchon e a habilitação comprovada na fór o Rio de J ma do art. 210 do regulamento zee " que baixou com o decréto n 9420 de 28 de abril de 1885, resolve nomeal o serventuar vitalicio do officio de taly do publico judicial . mais annexos do ter Mignel. raria:

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

OS ADVOGADOS

## ARTHUR F. DE MELLO

E BACHAREL

# CABLOS PASSOS

Têm seu escriptorio de advogacia à rua da Republica (placa), onde podem ser procurados das 10 da manha ás 4 horas da tarde.

10\$000 Accitam causas em qualquer comarca d'este Estado

5\$000 5\$000

100\$000 60\$000 30\$000 Residencia: rua do Gene ral:ssimo Deodoro

# Lampadas Belgas

A BRAZILEIRA recebeu as legitimas lampadas belgas e vende à preco sem competidor.

a Saldanka Marinho n. 2



Voice

d'este declara se para Estado chada ante de il.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina